



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.416.643/0001-10

Rua Rigoletto Andreoli, 15 - Fone: 0 ** 46 3525-1442

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a devolução de Bens Móveis e Equipamentos de Informática inservíveis do Patrimônio Da Câmara Municipal de Marmeleiro ao Poder Executivo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 e 27 do Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal de bens móveis e equipamentos de informática inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Marmeleiro descritos no anexo I, desta Resolução.

Art. 2º A entrega do material será formalizada por meio do Termo de Devolução, acompanhado da Relação de bens móveis e de informática inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Marmeleiro, anexo II, integrante desta Resolução.

Art. 3º O servidor responsável pelo Patrimônio após a tradição efetuará a baixa dos bens móveis inservíveis constantes do anexo I e o Diretor Contábil Financeiro realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marmeleiro, 1 de dezembro de 2020.

ERNANI PANCERA DALLA COSTA
Presidente

PEDRO PASTORIZA
Vice-Presidente

JAIR POLICENO
1º Secretário

A PASSARELA DO SUDOESTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.416.643/0001-10

Rua Rigoletto Andreoli, 15 - Fone: 0 ** 46 3525-1442

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

| SEQ | Nº PATRIMÔNIO | DESCRIÇÃO DO BEM PATRIMONIAL |
|-----|---------------|------------------------------|
| 1 | 32 | Refrigerador R-27 Prosdócimo |
| 2 | 44 | Computador/processador |
| 3 | 107 | Computador/processador |

RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO II

TERMO DE ENTREGA

A Câmara Municipal de Marmeleiro-PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº. 00.416.643/0001-10, Rua Rigoletto Andreoli, nº 15, Centro, Marmeleiro-PR, CEP nº. 85615-000, neste ato representada pelo seu Presidente, **ERNANI PANCERA DALLA COSTA**, efetua a entrega de bens móveis e de informática inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Marmeleiro, que constam de relação anexa ao presente “Termo de Entrega”, sendo assinada pelos mesmos signatários deste documento.

Ao aderir ao presente, o Município de Marmeleiro, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº. 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255, Centro – Marmeleiro-PR – CEP 85615-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Jaimir Darci Gomes da Rosa**, atesta o recebimento dos bens relacionados.

E por estarem de acordo, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das pessoas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais

Câmara Municipal de Marmeleiro, 1 de dezembro de 2020.

Ernani Pancera Dalla Costa
Câmara Municipal de Marmeleiro
Presidente

Jaimir Darci Gomes da Rosa
Município de Marmeleiro-PR
Prefeito

Testemunha
CPF nº.

Testemunha
CPF nº.